



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 043/19 DE JULHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 043/19 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(201) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.098-00.1.0022 - Subvenções Sociais	200.000,00
Total da Unidade: 200.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Unidade: 50.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(818) 3.3.90.48.00.00.00.00.6.057-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade: 10.000,00	
Total Suplementação: 260.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(24) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	10.000,00
Total da Unidade: 10.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.318-00.1.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(143) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.318-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.318-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.318-00.1.0014 - Obras e Instalações	10.000,00
(146) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.318-00.1.0023 - Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade: 50.000,00	
06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122-00.1.0000 - Obras e Instalações	100.000,00
(450) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações	50.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(452) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Indenizações e Restituições 50.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

Total Anulação: 260.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Julho de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.000,00	160.000,00
Fonte: 0.1.14	50.000,00	40.000,00
Fonte: 0.1.22	200.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	50.000,00
Total:	260.000,00	260.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F79-A0B9-E0A9-BAF0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F79-A0B9-E0A9-BAF0



Hash do Documento

47E5C08476E5974206158A8F0708EC5BAEACC0723492615262B99E42F115344A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 19/07/2019 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25